

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 1 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

Aviso: As informações contidas nesse documento são de propriedade da Kennametal Inc. e/ou de uma subsidiária da Kennametal Inc. e podem compreender informações confidenciais ou segredos comerciais e direitos de propriedade intelectual. Ele foi enviado a você de forma confidencial para uso interno dentro da Kennametal para uma finalidade específica e deve ser utilizado somente para este fim. A reprodução, distribuição e utilização deste procedimento, no todo ou em parte, bem como a divulgação de qualquer parte do seu conteúdo a pessoas não autorizadas são proibidas. Todos os direitos reservados.

Esta página é um registro de todas as revisões do Procedimento ou da Instrução de Trabalho.

Para conveniência, a natureza da revisão é indicada brevemente em comentários. Reveja o procedimento anexado para garantir a completa compreensão de todas as alterações, adições e exclusões relevantes. A não ser que seja declarado o contrário, esta revisão deve ser implementada ao ser recebida.

REV	POR	PÁGINAS	COMENTÁRIOS
00	DES.	1-10	Versão original.
01	PJW	1-11	Revisão

REV	EMITIDA POR	APROVADA POR	DATA DA APROVAÇÃO
00	Roxanne Turner	David W. Greenfield	01/08/2007
01	Paul J. Ward	Kevin G. Nowe	01/11/2013

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 2 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

I. ESCOPO

O procedimento global anticorrupção e antissuborno (o “Procedimento”) estabelece diretrizes e expectativas para todos os diretores, executivos e funcionários da Kennametal Inc., suas subsidiárias e empresas coligadas (a “Empresa” ou “Kennametal”) e seus agentes, representantes de vendas, consultores, distribuidores, contratados e demais terceiros que representam a Kennametal em nível global, sem exceções (os “Terceiros”).

II. INTRODUÇÃO

A. Compromisso com a conformidade e responsabilidade dos funcionários.

Faz parte da prática da empresa estar em conformidade com as leis, regras e regulamentos de todos os países na qual ela opera. Faz parte da responsabilidade pessoal de todos os diretores, executivos, funcionários e terceiros se informar sobre as normas jurídicas, restrições e responsabilidades aplicáveis a eles, além de apresentar conduta apropriada. Tanto a Kennametal quanto os seus executivos, diretores e funcionários, assim como os terceiros, não usarão subornos, pagamentos indevidos ou estímulos de qualquer tipo para conseguir ou manter negócios ou para obter uma vantagem comercial injusta.

Todos os diretores, executivos e funcionários da Kennametal, assim como seus terceiros, têm a obrigação de ler, entender e agir em conformidade com este procedimento e entrar em contato com o Departamento Jurídico de forma oportuna para dirimir quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas a uma ação prevista **antes de continuar com qualquer transação questionável.**

B. Leis globais anticorrupção/Foco na FCPA.

As leis globais anticorrupção tornam ilegal o envolvimento em qualquer forma de suborno. As leis de alguns países se concentram exclusivamente no suborno de autoridades governamentais (às vezes chamadas de “autoridades estrangeiras” ou “autoridades públicas”), enquanto outras leis proíbem tanto o suborno de autoridades

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 3 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

governamentais quanto o suborno comercial (ou seja, o suborno de “autoridades privadas” em organizações não governamentais). As leis anticorrupção também exigem que as empresas mantenham livros, registros e contabilidade com detalhes razoáveis, que reflitam de forma precisa e justa suas transações estrangeiras e domésticas.

Por ser uma empresa sediada nos Estados Unidos (“EUA”) com operações comerciais no Reino Unido (“RU”), o código de ética e conduta nos negócios da empresa inclui um compromisso de cumprir com as normas de conduta estabelecidas na Foreign Corrupt Practices Act dos EUA de 1977 (a FCPA, Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior), na Bribery Act do RU de 2010 (Lei de Suborno do Reino Unido) e legislação pertinente, bem como as leis locais anticorrupção, monetárias entre outras em todos os países no qual a empresa atua (coletivamente chamadas “leis globais anticorrupção”). Este procedimento se concentra primariamente nas exigências da FCPA e fornece apenas referências gerais às leis anticorrupção de outros países nos quais a Kennametal atua e nos quais os funcionários, executivos, diretores e terceiros vivem e trabalham. Apesar de todos os indivíduos estarem sujeitos às proibições estabelecidas nas leis anticorrupção nos respectivos países onde eles vivem e trabalham, tais leis talvez não sejam aplicáveis universalmente a todos os funcionários da mesma forma que a FCPA e a Lei de Suborno do RU.

A importância de estar em conformidade com as leis globais anticorrupção é destacada nestes países onde o risco de suborno e corrupção é alto. Esta lista de países inclui aqueles onde (i) autoridades governamentais e do setor privado se envolvem frequentemente em atividades comerciais e financeiras, (ii) a corrupção e outros problemas relacionados são comuns e (iii) as normas jurídicas e as políticas de aplicação das leis estão em desenvolvimento, mas frequentemente não são claras e aplicadas de forma consistente. Nessas circunstâncias, é importante haver uma vigilância especial para assegurar a conformidade com as leis globais anticorrupção.

III. RESTRIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO E CORTESIAS COMERCIAIS

A. Proibição geral dos esforços para influenciar decisões comerciais.

1. Pagamentos de “qualquer tipo de valor”: Exceto se estabelecido de outra forma neste procedimento, **todo tipo de oferta, pagamento, promessa ou autorização de pagamento de qualquer quantia, presente ou fornecimento de algo de valor não poderá ser feito por ou em nome da empresa a nenhum funcionário, agente, representante ou autoridade de qualquer organização, seja ela**

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 4 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

uma empresa privada, empresa controlada pelo governo (ou mesmo com participação parcial), partido político ou qualquer outra entidade, organização ou indivíduo. Apesar de este procedimento proibir amplamente o fornecimento de qualquer coisa de valor a representantes de organizações privadas e governamentais para influenciar uma decisão comercial, a FCPA e as leis de diversos países analisam de forma mais minuciosa os pagamentos ou esforços para fornecer qualquer coisa de valor às autoridades governamentais.

As seguintes ações são proibidas ao negociar com autoridades de empresas privadas e de entidades governamentais:

- (i) Influenciar qualquer ato ou decisão de uma pessoa ou parte quando investida em sua função como autoridade;
- (ii) Induzir uma pessoa ou parte a praticar ou se omitir em praticar qualquer ato que viole as funções legítimas desta pessoa ou parte; ou
- (iii) Induzir uma pessoa ou parte a usar a influência em um governo ou organização estrangeira para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão deste governo ou organização.

Uma “autoridade governamental” é uma autoridade ou funcionário de um governo estrangeiro (governo fora dos EUA) ou qualquer departamento ou agência correspondente, ou de uma organização pública internacional, ou qualquer pessoa agindo na função de autoridade para ou em nome de uma delas. Por exemplo, um funcionário de uma empresa controlada pelo Estado ou do setor público pode ser uma “autoridade governamental” para fins das leis globais anticorrupção.

2. Nível de conhecimento exigido para se configurar uma violação:

O conhecimento de fato de uma violação não é exigido para que as leis globais anticorrupção sejam violadas. Se uma pessoa sabe ou tem motivos para saber que um ato ilícito é passível de ocorrer, pode haver uma violação de uma ou mais leis globais anticorrupção. O desconhecimento deliberado, a cegueira intencional ou desprezo consciente deste conhecimento pode resultar no fato de a empresa e a pessoa serem consideradas cientes da transação ilícita.

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 5 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

B. Pagamentos de facilitação.

Um “pagamento de facilitação” (**também conhecido como “gratificação”**) é um pequeno pagamento feito a uma autoridade ou funcionário do governo com o intuito de agilizar ou assegurar a realização de uma função de rotina e não arbitrária do governo. Os pagamentos de facilitação são ilegais em algumas leis anticorrupção e, dessa forma, a **Kennametal proíbe todos os pagamentos de facilitação, exceto em ocasiões específicas listadas nesse documento.** Alguns exemplos de situações em que os pagamentos de facilitação são comuns para agilizar uma função, ainda que proibidos, incluem: (i) obter autorizações ou vistos de viagem; (ii) conectar serviços de eletricidade e telefonia; e (iii) obter proteção policial.

A única **exceção** a essa proibição de pagamentos de facilitação é o caso de emergência pessoal, onde existe uma ameaça imediata à saúde, proteção ou segurança de um funcionário ou outro representante da empresa ou seus familiares. Nessas situações, o pagamento e o motivo de fazê-lo precisam ser informados o mais breve possível ao supervisor do funcionário ou ao supervisor do representante da empresa e ao Departamento Jurídico. De acordo com o estabelecido para a contabilidade na FCPA, um pagamento de facilitação precisa ser registrado devidamente nos livros contábeis da empresa de modo a assegurar a conformidade com a lei.

C. Presentes e hospitalidade.

A Kennametal desestimula a oferta de presentes e hospitalidade, tais como o pagamento de hotéis, transporte, refeições e despesas de entretenimento (“Hospitalidade”), tanto para autoridades governamentais quanto de empresas privadas. Entretanto, em circunstâncias específicas, alguns presentes de hospitalidade e simbólicos podem ser concedidos. Tais presentes de hospitalidade e simbólicos devem ser:

- Diretamente relacionados ao negócio da empresa;
- Razoáveis em termos de valor e fornecidos de boa fé;

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 6 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

- Oferecidos somente quando associados à promoção, demonstração ou explicação dos produtos ou serviços da empresa ou a execução ou desempenho de um contrato com um governo ou agência estrangeira;
- Permitidos pelas leis locais do respectivo país; e
- Esporádicos e cuidadosamente monitorados, pois o efeito cumulativo dos presentes de hospitalidade e simbólicos podem aparentar conduta imprópria.

Os presentes de hospitalidade e simbólicos devem estar em conformidade com as seguintes diretrizes adicionais:

- No caso de visitas ou atividades semelhantes de autoridades ou funcionários, devem ser preparados convites formais e itinerários para envio às autoridades governamentais, permitindo que eles consultem e obtenham aprovação de seus superiores com a opção de recusa;
- Bebidas, refeições e lembranças devem ter valores razoáveis e de qualquer forma consistentes com os termos deste procedimento;
- Almoços e jantares de negócios devem ter valores razoáveis e as refeições e entretenimento para finalidades de boa fé devem ser razoáveis, consistentes com as práticas comerciais locais e adequadamente registradas em conformidade com o procedimento de informações e reembolsos de despesas da Kennametal; e
- Os presentes com o logotipo da empresa e demais itens devem ser de pequeno valor monetário e distribuídos para fins promocionais ou comemorativos.

Presentes ou pagamentos de qualquer espécie em dinheiro não são permitidos em nenhuma circunstância.

Finalmente, as aprovações internas adequadas da Empresa devem ser obtidas antes de incorrer em tais despesas e os procedimentos de informações internas e retenção de documentos devem ser seguidos. **É importante observar que não há um**

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 7 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

valor mínimo que crie uma exceção perante estas leis, o que significa que mesmo uma despesa de baixo valor monetário poderia violar as leis globais anticorrupção.

IV. DISPOSIÇÕES CONTÁBEIS

Todas as contas bancárias e registros da Kennametal devem ser mantidos com detalhamento razoável para refletir de forma precisa e justa as transações financeiras domésticas e internacionais. Nenhum recurso ou conta deverá ser estabelecido sem divulgação ou sem registro independentemente da finalidade. Exemplos de problemas na manutenção dos registros que poderiam resultar em uma violação das leis globais anticorrupção incluem:

- Registros que não contemplam transações de forma adequada (por exemplo, transações não contabilizadas); e
- Registros falsificados para disfarçar determinados aspectos de transações inadequadas.

Deve ser mantido um sistema de controles contábeis para proporcionar garantias razoáveis de que:

- As transações são feitas de acordo com a autorização da gerência;
- As transações são registradas de forma a permitir a preparação de demonstrativos financeiros precisos e manter a contabilidade para os ativos;
- O acesso aos ativos seja permitido somente de acordo com autorização da gerência; e
- As funções adequadas de auditoria sejam desempenhadas.

V. TRANSAÇÕES COM TERCEIROS

Em determinadas circunstâncias, a Kennametal e seus diretores, executivos e funcionários podem ser responsabilizados pelos atos de terceiros que fornecem qualquer coisa de valor para influenciar uma decisão de forma inadequada ao atuar em nome da ou em conexão com sua representação da empresa ou seus produtos e serviços.

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 8 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Por este motivo, é importante que seja feita a due diligence junto a estes terceiros antes do compromisso e durante o relacionamento. A Kennametal não deve desconsiderar ou ignorar fatos que indiquem uma probabilidade de que o terceiro esteja fornecendo algo de valor ou agindo de forma inadequada em nome da empresa. Para minimizar esse risco, deve-se levar em consideração padrões de avaliação rigorosos antes de estabelecer um relacionamento com um terceiro.

O processo de due diligence da Kennametal exige que todos os terceiros sigam as normas a seguir e o executivo da empresa que for responsável pela seleção do terceiro deve manter documentação suficiente para demonstrar a conformidade com o processo:

- (i) Com boa reputação - exigir experiência e conhecimento;
- (ii) Confiável - obter referências profissionais;
- (iii) Financeiramente estável - recursos adequados para cumprir os compromissos;
- (iv) Comprometimento no respeito à lei - o terceiro concorda em respeitar todas as leis vigentes e não fazer pagamentos inadequados; e
- (v) Declaração - fazer uma declaração e concordar em se submeter a este procedimento.

Qualquer pagamento a um terceiro deve ser consistente com o volume de trabalho realizado e não em um nível que possa induzir um terceiro a realizar atos inadequados ou que possa criar uma percepção de que ocorreram atos inadequados. Os pagamentos ou o fornecimento de qualquer coisa de valor a terceiros devem ser analisados cuidadosamente de acordo com as diretrizes acima antes de serem efetuados e devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Kennametal se a análise descobrir qualquer informação desfavorável ou “sinais de aviso”.

Além disso, devem-se envidar os melhores esforços para instruir os terceiros da Kennametal sobre as exigências de conformidade de acordo com este procedimento, bem como os requisitos de retenção de registros. A obrigação de assegurar a conformidade com esta cláusula deve recair no executivo da empresa que for responsável pela seleção do terceiro e gestão do relacionamento comercial.

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 9 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

VI. OBRIGAÇÕES DE INFORMAR

A. Funcionários: Os funcionários devem informar imediatamente qualquer violação real ou suspeita (seja baseada no próprio conhecimento ou não) das leis ou regulamentos vigentes ao Departamento Jurídico da Kennametal. Quando um funcionário enviar a informação, ele também tem a obrigação de atualizar essas informações conforme tiver acesso a novos desdobramentos. Em nenhuma circunstância o envio de tais informações servirá como base para ações de retaliação contra o funcionário que relata tais informações, desde que ele esteja agindo de boa fé.

B. Terceiros: Espera-se que todos os terceiros informem qualquer violação real ou suspeita (seja baseada no próprio conhecimento ou não) ao contato comercial na Kennametal ou ao Departamento Jurídico da Kennametal.

C. Departamento jurídico da Kennametal: Para fins de envio de informações, o Departamento Jurídico da Kennametal pode ser contatado em:

Office of the General Counsel
(Departamento Jurídico da Kennametal)
1600 Technology Way
Latrobe, PA EUA 15650-0231
Telefone: (724) 539-4031; Fax: (724) 539-3839
E-mail: K-corp.ethics@kennametal.com

Como alternativa, você pode ligar gratuitamente para a HELPLINE (1-877-781-7319), que é gerenciada pelo Departamento de Ética e Conformidade da Kennametal e pode ser utilizada de forma anônima e confidencial.

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO PADRÃO

PROCEDIMENTO NÚMERO: KMT-US-OGC-0004

REVISÃO: 02 PÁGINA: 10 de 10

ASSUNTO/TÍTULO:

KENNAMETAL INC. PROCEDIMENTO GLOBAL ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

VII. PENALIDADES

Pode haver penalidades significativas tanto para a empresa quanto para as pessoas diante da violação das leis globais anticorrupção. Os exemplos a seguir são de possíveis penalidades de acordo com a FCPA e a Lei de Suborno do Reino Unido:

FCPA

Empresas

- Multas de até US\$ 2 milhões por violação
- Impedimento de participação em contratos com o governo
- Perda de concessões de exportação
- Indicação de um supervisor independente para acompanhar o cumprimento das leis
- Disposições contábeis – Multas de até \$2,5 milhões por violação

Indivíduos

- Multas de até US\$ 100.000 por violação
- Até cinco anos de reclusão por violação
- Disposições contábeis – Multas de até US\$ 10 milhões e 10 anos de reclusão

Lei de suborno do RU

Empresas

- Punições financeiras ilimitadas
- Impedimento de participação em contratos públicos
- Processos de confisco de ativos

Indivíduos

- Punições financeiras ilimitadas
- Até 10 anos de reclusão

VIII. REFERÊNCIAS DA KENNAMETAL

- Código de conduta e ética nos negócios
- Procedimento global de gestão de registros
- Procedimento de não retaliação e obrigação de informar
- Guia de conflitos de interesse
- Guia de presentes e brindes comerciais
- Procedimento de autorização de despesas

A versão eletrônica deste procedimento é um documento controlado.
Qualquer cópia impressa deste documento é APENAS PARA REFERÊNCIA.